

3881

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROTOCOLO Nº 50270

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DATA 23/11/2021

HORA 13:57 *Andrya*

PROJETO DE LEI Nº 91/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social:

Quantidade	Função	Carga Horária	Instrução	Remuneração
01	Psicólogo	40 horas	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 4.098,75

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

01	Assistente Social	30 horas	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 4.098,75
----	-------------------	----------	--	--------------

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse público devidamente motivado, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 22 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

[Handwritten Signature]
ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração